

PROCESSO SELETIVO

■ 2025 ■

MESTRADO ACADÊMICO
E DOUTORADO

EDITAL 12/2024

CANDIDATA(O)S
NACIONAIS



UFBA

PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura





PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO 2025.1

MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO — PPGLINC/UFBA

CANDIDAT(A)OS NACIONAIS

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1** O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos alunos regulares nacionais de **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, de **23 de setembro a 25 de outubro de 2024** para ingresso no semestre **2025.1**, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.
- 1.2** Este Edital encontra-se à disposição, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, e site do PPGLinC: <http://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-andamento>. Nesses endereços, encontram-se também normas complementares, local de realização das etapas do processo seletivo e homologações que se fizerem necessárias, cabendo à(ao) candidata(o) o acompanhamento das publicações nos endereços eletrônicos indicados e a devida atenção às instruções.

2 DOS CURSOS

- 2.1** Os cursos são regularmente sequenciais, diurnos e presenciais. As aulas e atividades acontecem na cidade de Salvador-BA, não havendo condições especiais para discentes residentes em outras cidades ou países.
- 2.2** O curso de **Mestrado Acadêmico** possui duração total de 24 meses e destina-se a candidata(o)s graduada(o)s em qualquer área.
- 2.3** O curso de **Doutorado** possui duração total de 48 meses e destina-se à(ao) candidata(o) que: i) tenha cursado o Mestrado; e/ou ii) apresente um anteprojeto de pesquisa compatível ao nível de Doutorado, que reflita, portanto, um conjunto de saberes solidamente estruturados e uma produção acadêmica consistente e relacionada à área pleiteada.

2.4 A estrutura da grade curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLinC está organizada em torno de duas Áreas de Concentração, subdivididas em três Linhas de Pesquisa cada uma, totalizando seis linhas, a saber:

• **Área 1 — História e funcionamento das línguas naturais**

- Linha 1: Filologia Textual e Linguística Histórica
(Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita)
- Linha 2: Dialetoлогия e Sociolinguística
- Linha 3: Descrição, Análise e Processamento Linguístico
(Teoria da Gramática)

• **Área 2 — Linguagem e interação**

- Linha 1: Linguística Aplicada
- Linha 2: Linguagem, Cognição e Discurso
- Linha 3: Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade

Obs.: A linha “Filologia Textual e Linguística Histórica” corresponde a “Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita”; e a linha “Descrição, Análise e Processamento Linguístico” corresponde a “Teoria da Gramática”. Dessa forma, neste Edital e nos formulários de inscrição no SIGAA, o nome dessas linhas poderá ser registrado de uma forma ou de outra.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todo o Processo Seletivo será regido pelo disposto neste Edital e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* — REGPG UFBA.

3.2. A inscrição da(o) candidata(o) neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações relativas ao Processo Seletivo serão veiculadas no *site* do PPGLinC (www.ppglinc.letras.ufba.br), prioritariamente, e no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

3.4 As inscrições serão feitas através do SIGAA.

3.5 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Central e por Comissões de Avaliação, uma para cada Linha de Pesquisa. Essas Comissões serão estabelecidas por portaria específica expedida pela coordenação do curso.

3.5.1 A Comissão Central será composta por três docentes do PPGLinC, dois discentes e dois servidores técnico-administrativos.

3.5.2 As Comissões de Avaliação serão compostas por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Linha de Pesquisa do Programa.

3.5.3 Os membros das Comissões de Avaliação serão indicados pelas linhas de pesquisa e homologados pelo Colegiado do PPGLinC.

- 3.5.4 Uma(um) docente poderá participar de mais de uma Comissão de Avaliação, podendo as comissões serem as mesmas para o nível de mestrado e de doutorado, conforme indicação da linha.
- 3.5.5 Os trabalhos das Comissões de Avaliação ocorrerão de forma autônoma, com divulgação dos resultados ao final de cada fase do processo da avaliação e seleção, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 3.6** As etapas de avaliação do Processo Seletivo serão presenciais ou remotas, conforme discriminado neste Edital.
- 3.6.1 Quando se tratar de etapas remotas, os *links* serão divulgados, por e-mail, com antecedência mínima de 48h.
- 3.7** Toda solicitação relativa ao Processo Seletivo deverá ser feita, **exclusivamente**, pelo e-mail selecaoppglinc@ufba.br.
- 3.7.1 O campo **Assunto** do e-mail deverá ser devidamente preenchido da seguinte forma: **Edital 12/2024 (ME ou DO) — solicitação e nome completo da(o) candidata(o)**. O preenchimento adequado deste campo é fundamental para a celeridade e eficiência da resposta.
- 3.7.2 Assim que recebida, a solicitação será respondida por uma notificação automática de recebimento. O prazo para a resposta efetiva será de no máximo três dias úteis. A solicitação que não for devidamente pautada e identificada será respondida apenas com a indicação de erro.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas 99 (noventa e nove) vagas pelo PPGLinC, conforme distribuição a seguir:
- 4.1.1 **Mestrado — 65 (sessenta e cinco) vagas**, distribuídas pelas áreas e por linhas, conforme apresentado a seguir, em conformidade com o item 4.2:

I.	Área 1 — História e funcionamento das línguas naturais	Ampla concorrência	Preta(o)s e parda(o)s	Total
a.	Filologia Textual e Linguística Histórica	07	03	10
b.	Dialetologia e Sociolinguística	07	03	10
c.	Descrição, Análise e Processamento Linguístico	07	03	10

II.	Área 2 — Linguagem e interação	Ampla concorrência	Preta(o)s e parda(o)s	Total
a.	Linguística Aplicada	10	05	15
b.	Linguagem, Cognição e Discurso	07	03	10
c.	Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade	07	03	10

4.1.2 **Doutorado — 34 (trinta e quatro) vagas**, distribuídas pelas áreas e pelas linhas, conforme apresentado a seguir, em conformidade com o item 4.2:

I.	Área 1 — História e funcionamento das línguas naturais	Ampla concorrência	Preta(o)s e parda(o)s	Total
a.	Filologia Textual e Linguística Histórica	04	03	07
b.	Dialetologia e Sociolinguística	03	02	05
c.	Descrição, Análise e Processamento Linguístico	03	02	05

II.	Área 2 — Linguagem e interação	Ampla concorrência	Preta(o)s e parda(o)s	Total
a.	Linguística Aplicada	06	03	09
b.	Linguagem, Cognição e Discurso	02	02	04
c.	Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade	02	02	04

4.1.3 As vagas serão distribuídas levando em consideração a linha para a qual os anteprojetos tenham sido submetidos (cf. ANEXO VII, com os nomes dos docentes que oferecem vagas por nível em cada linha). Dessa maneira, as vagas atribuídas à(ao)s candidata(o)s aprovada(o)s obedecerão à existência de vagas na linha para a qual o anteprojeto foi submetido.

4.1.3.1 Caso haja alguma(algum) candidata(o), que tenha sido aprovada(o) na seleção com vaga na linha e não havendo a disponibilidade de nenhum da(o)s orientadores indicada(o)s, poderá ocorrer o remanejamento para outra(o) orientadora(orientador), que possua vaga disponível dentro da linha, obedecendo à ordem de classificação e ao critério de aderência do anteprojeto à pesquisa da(o) nova(o) orientadora(orientador), podendo haver a eliminação da(o) candidata(o), caso as condições de remanejamento não sejam atendidas.

4.1.3.2 Não havendo preenchimento total das vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes podem ser realocadas dentro do mesmo nível para a linha que tenha mais demandas de aprovação.

4.2 Do total de vagas oferecidas, serão reservadas, por linha e por nível (mestrado e doutorado), **no mínimo 30%** para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s — preta(o)s e parda(o)s — em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA) e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG — Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas), pelas quais a(o) candidata(o) poderá optar no Formulário de Inscrição.

- 4.2.1 A(o)s candidata(o)s negra(o)s — preta(o)s e parda(o)s — classificada(o)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computada(o)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;
- 4.2.2 Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), — preta(o)s e parda(o)s — optante selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), — preta(o) ou parda(o) — posteriormente classificada(o), também optante desta modalidade.
- 4.2.3 Na hipótese de não haver candidata(o) negra(o) — preta(o) ou parda(o) — optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada(o) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação.
- 4.2.4 A(O)s candidata(o)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração — CPHA, constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA.
- 4.2.4.1 O processo de heteroidentificação acontecerá exclusivamente de forma presencial, conforme cronograma específico da CPHA, divulgado posteriormente no site Programa, e instruções dispostas no ANEXO VI.
- 4.2.4.2 A inscrição para a participação no procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme cronograma específico da CPHA, divulgado posteriormente no site Programa, e instruções dispostas no ANEXO VI.
- 4.2.4.3 A(O) candidata(o) convocada(o) para participar do processo de heteroidentificação que não encaminhar os documentos exigidos no ANEXO VI, na data prevista e para o *link* definido, ou que não tiver confirmada sua autodeclaração será eliminada(o) da seleção, ainda que tenha sido classificado dentro das vagas de ampla concorrência.
- 4.3** Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até 06 (seis) estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso — **Mestrado e Doutorado** —, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, de acordo com a Resolução 01/2017, alterada pela Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA) desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no formulário de inscrição.

- 4.3.1 A autodeclaração, obrigatória **para toda(o)s a(o)s candidata(o)s**, se fará no ato da inscrição do processo seletivo, no Formulário de Inscrição, em conformidade com o estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4 A(O)s candidata(o)s às vagas supranumerárias e vagas reservadas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Inscrição.
- 4.5 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com uma(um) candidata(o) aprovada(o) em outra categoria desta modalidade. Essas vagas não podem ser transferidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme Resolução CAE 01/2017.
- 4.6 A(o)s candidata(o)s desta modalidade, classificada(o)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computada(o)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes dela (Art. 13, inciso III, Res. 08/2023 CAE/UFBA).

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos regulares aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLinC serão realizadas, exclusivamente, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S de **23 de setembro a 25 de outubro de 2024, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília**. Recomenda-se que a(o) candidata(o) evite realizar a inscrição e o pagamento da taxa no último dia, uma vez que o PPGLinC não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema.
- 5.2 A inclusão dos dados obrigatórios, sua veracidade e integridade, assim como a anexação de toda a documentação em formato digital, em extensão PDF, são de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o). A ausência de dados ou de documentação, arquivos incorretamente anexados ou desobediência ao formato PDF exigido implicarão indeferimento da inscrição, impedindo que a(o) candidata(o) possa participar do processo de seleção.
- 5.2.1 A(O)s candidata(o)s com deficiência que necessitem de condições diferenciadas deverão informar no Formulário de Inscrição, as condições detalhadas de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, bem como deverão enviar, entre os documentos, o relatório médico informando a necessidade em questão (cf. alínea **m**, item 7.2).
- 5.3 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar, no Formulário de Inscrição *on-line*, três nomes para possíveis **orientadora(e)s**, considerando o escopo de seu anteprojeto e

interesses de pesquisa da(o)s orientadora(e)s sugerid(a)os (cf. ANEXO VII, com os nomes dos docentes que oferecem vagas por nível em cada linha).

5.3.1 Na indicação de possível orientadora(orientador), a(o) candidata(o) deve observar o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), bem como as áreas de interesse da(o) docente, disponível no *site* do PPGLinC (<https://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa>), examinando sua trajetória acadêmica e interesses de pesquisa, com vistas a compatibilizar seu anteprojeto ao trabalho desenvolvido pela(o) provável orientadora(orientador).

5.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidata(o)s em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2024.2. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2025.1, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

5.4.1 Poderão concorrer ao curso de Doutorado, candidata(o)s que não tenham o título de mestre desde que possua(m) um diploma de graduação e que apresente(m) um anteprojeto de pesquisa compatível ao nível de Doutorado, que reflita, portanto, um conjunto de saberes solidamente estruturados. O anteprojeto, nesses casos, deve conter uma seção que demonstre produção acadêmica consistente e relacionada à área a que se candidata. A(O) candidata(o) também deverá ser capaz de apresentar — na etapa de análise e arguição do anteprojeto junto à Comissão de Avaliação da linha de pesquisa indicada — reflexões maduras e bem fundamentadas, demonstrando plena capacidade de realização de um anteprojeto do nível almejado, compatíveis com a realização prévia de um curso de mestrado. Em nenhuma situação, contudo, a(o) candidata(o) terá qualquer tipo de dispensa da realização e aprovação das etapas do processo seletivo.

5.4.1.1. A(O) candidata(o) poderá se inscrever em apenas um nível de curso.

5.5 Para a inscrição, a(o) candidata(o) deverá realizar o pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, acessar: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=.

5.5.1 A(O)s candidata(o)s ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado devem realizar o pagamento da GRU no valor definido pela Divisão de Contabilidade e Auditoria da UFBA, até o dia **25 de outubro de 2024**, horário do Banco do Brasil;

5.5.1.1 Alterações no valor da Guia de Recolhimento da União (GRU) durante o período de pagamento são de exclusiva responsabilidade da Divisão de Contabilidade e Auditoria da UFBA, e não são objeto de recurso.

5.5.1.2 Ao gerar o boleto, o seu pagamento não poderá ser posterior ao último dia previsto para a inscrição, já que o comprovante dessa transação é um dos documentos a serem enviados no ato de inscrição (conforme alínea **g** do item 5.6).

5.5.2 Sob nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será devolvido o valor pago na GRU;

5.5.3 Para haver isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é necessário o envio dos documentos solicitados a seguir, conforme a Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia, em cópia digitalizada no formato PDF.

5.5.3.1 Candidata(o)s poderão solicitar isenção desde que:

a) Comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo às seguintes condições, conforme Portaria 003/2020 da PRPPG:

I — Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II — Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

OBS.1: A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição/registro da(o) candidata(o) no CadÚnico conforme Decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 (**não serão aceitas, como comprovante, fichas de inscrição ou agendamento de entrevista**) ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **A condição mencionada no inciso II** deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;

b) Seja servidora(servidor) docente ou técnico-administrativo(a) da Universidade Federal da Bahia em efetivo exercício, conforme Portaria GAB/UFBA 130/2019, de 09 de outubro de 2019. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação de Declaração da(o) Chefe de Departamento ou Diretora(Diretor) da Unidade/Órgão atestando o vínculo da(o) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela(o) servidora(servidor).

OBS. 2: O deferimento da isenção será dado no momento da análise documental, portanto é necessário certificar-se de que os documentos encaminhados estão de acordo com o exigido na observação 1, deste item.

OBS. 3: Em caso de indeferimento da isenção, a(o) candidata(o) terá um prazo de 48 horas para efetuar o pagamento da GRU.

5.6 Documentação necessária para inscrição em arquivos PDF:

a) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação — SUPAC. Disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.

- b) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros / RNM – Registro Nacional Migratório, para aluna(o) estrangeira(o) residente no país, ou passaporte válido);
- c) CPF;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votação);
- e) Certificado de Reservista para candidatos de gênero masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- f) Para o Curso de Mestrado, diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável concluinte;
- g) Para o curso de Doutorado, diploma de graduação (frente e verso) e, caso tenha realizado curso de Mestrado, o diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração de provável concluinte do Mestrado até a data da matrícula do Doutorado. A(O) estudante de Mestrado do PPGLinC deverá defender a dissertação de Mestrado até 31 de janeiro de 2025;
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2025.1 e seu comprovante de pagamento (não serão aceitos comprovantes de agendamento) OU documento que comprove isenção da taxa de inscrição, conforme 5.5.3;
- i) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral direta ou indireta. Os anteprojetos deverão ser encaminhados pela plataforma SIGAA;
- j) Resumo do anteprojeto informando o título do trabalho, palavras-chave e nome da(o)s possíveis orientadora(e)s. O Resumo deve variar entre 150 e 300 palavras e não pode ser identificado com o nome da(o) candidata(o).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de candidata(o)s ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Língua e Cultura da UFBA será realizado mediante quatro etapas eliminatórias (Etapas I, II III e IV) e duas etapas comprobatórias/eliminatórias (Etapas V e VI):

- a) **Etapa I:** Homologação das inscrições;
- b) **Etapa II:** Análise da aderência dos anteprojetos submetidos às linhas de pesquisa;
- c) **Etapa III:** Prova escrita;
- d) **Etapa IV:** Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa;

- e) **Etapa V:** Proficiência de Língua estrangeira: 01 (uma) para o ingresso no curso de Mestrado e 2 (duas) para o curso de Doutorado;
- f) **Etapa VI:** Heteroidentificação.

6.2 Na **Etapa I**, eliminatória, a Comissão Central analisará a consistência documental de todas as inscrições, com vistas à sua homologação, conforme item 5.6.

6.2.1 Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.

6.3 Na **Etapa II**, eliminatória, as Comissões de Avaliação fazem, em primeira rodada, a partir dos títulos e resumos, a análise da aderência dos anteprojetos submetidos às linhas de pesquisa do Programa, considerando a relação do anteprojeto com os temas de pesquisa da(o)s orientadores/orientadoras indicada(os) pela(o) candidata(o). Os anteprojetos receberão avaliação positiva ou negativa. Aqueles que apresentarem avaliação positiva para aderência à linha serão aprovados para a próxima etapa.

6.3.1 Numa segunda rodada, o anteprojeto que não apresentar aderência a nenhum dos temas de pesquisa dos três orientadores indicados, mas apresentar aderência à linha, será apresentado ao conjunto de docentes da linha e poderá receber aprovação por outro docente não indicado pela(o) candidata(o), que deverá manifestar expressamente à Comissão de Avaliação a adesão do anteprojeto aos seus interesses de pesquisa. Em caso de não aderência aos temas de pesquisa de nenhum docente da linha, o anteprojeto será eliminado, mediante justificativa.

6.3.2 Recomenda-se que seja verificado se o tema do anteprojeto está em concordância com a pesquisa realizada pela(o)s prováveis orientadora(e)s de acordo com a indicação. Os temas desenvolvidos pelos docentes do programa estão disponíveis em: <https://ppglic.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa>.

6.4 Na **Etapa III**, eliminatória, classificatória e presencial, cada candidata(o) deve responder a uma prova escrita, específica de cada linha de pesquisa e composta de questões sobre a área a que se dedica a linha, das quais a(o) candidata(o) deve responder a duas, obedecendo a especificações de escolha estabelecidas pela Comissão de Avaliação da linha e que constarão do instrumento avaliativo a que a(o) candidata(o) terá acesso no início da etapa. As Comissões de Avaliação por linha de pesquisa adotarão notas específicas que variam entre 0 e 10, em caráter eliminatório, conforme barema disposto no ANEXO III. Serão classificadas(o)s e aprovadas(o)s para a etapa subsequente a(o)s candidatas(o)s que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete inteiros) na prova escrita. Cada comissão emitirá um único parecer com nota única para cada candidata(o).

6.4.1 Cada linha de pesquisa disponibiliza as referências essenciais para que a(o) candidata(o) possa se organizar em seus estudos para essa etapa (ANEXO II).

- 6.4.2 A prova escrita será realizada em até 4 (quatro) horas de duração, das quais a primeira hora é destinada à consulta a material bibliográfico impresso (textos indicados para a seleção), não sendo admitido acesso a resumos pré-produzidos ou a material em meios eletrônicos.
- 6.4.2.1 Cada candidata(o) recebe folhas rubricadas pelos integrantes da Comissão de Avaliação de sua linha para uso no período de consulta. Após esse período, cada candidata(o) somente terá acesso à sua prova escrita e às folhas de anotações rubricadas. Cópias de trechos do material bibliográfico não serão aceitas nas respostas, exceto sob a forma de citações, devidamente referenciadas;
- 6.4.2.2 A(O)s candidata(o)s com necessidades especiais — comprovadas no momento da inscrição — terão direito a uma hora adicional para a realização da prova e, quando necessário, poderá requisitar a presença de um intérprete.
- 6.4.3 Para a avaliação da prova escrita, as Comissões de Avaliação por linha de pesquisa levarão em consideração um barema específico com os tópicos avaliativos a serem analisados (ANEXO III).
- 6.4.3.1 Para a aplicação e avaliação de provas escritas de candidata(o)s com necessidades especiais, as Comissões de Avaliação por linha de pesquisa poderão requisitar um intérprete especializado na necessidade declarada.
- 6.4.4 A prova escrita será realizada em local a ser divulgado até 48 horas antes na página do Programa. A(O)s candidata(o)s deverão estar presentes nas salas indicadas para a realização no horário previsto, não sendo admitida a entrada após o início estabelecido em edital.
- 6.5. Na Etapa IV**, eliminatória, classificatória e realizada remotamente, ocorre a análise e arguição relacionada ao anteprojeto de pesquisa. A partir de sua análise prévia e após as arguições, as Comissões de Avaliação por linha de pesquisa adotarão notas específicas que variam entre 0 e 10, em caráter eliminatório, conforme Barema disposto no ANEXO IV. Serão classificada(o)s e aprovada(o)s para a etapa subsequente a(o)s candidata(o)s que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete inteiros) na análise e arguição do anteprojeto. Cada comissão emitirá um único parecer com nota única para cada candidata(o).
- 6.5.1 Os anteprojetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter de 10 a 12 (dez a doze) páginas para o curso de Mestrado e de 12 a 15 (doze a quinze) páginas para o Curso de Doutorado, redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
- 6.5.1.1 Para a contagem de páginas, os elementos pré-textuais (e.g., capas, listas e sumário) e anexos não serão considerados. Os anteprojetos que não atenderem ao limite de páginas estabelecidos por este Edital serão desclassificados.

- 6.5.2 Os anteprojetos devem ser submetidos, por inteira responsabilidade do candidato, sem identificação nominal da(o) autora(autor), devendo constar apenas o título, Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que está enquadrado, estabelecendo-se que anteprojetos submetidos com identificação autoral serão desclassificados.
- 6.5.3 O anteprojeto deve ser elaborado conforme as normas da ABNT cujos critérios de análise estão contidos no ANEXO IV.
- 6.5.4 Horários e *links* de acesso às respectivas salas virtuais para as entrevistas serão divulgados com antecedência mínima de 48h através de e-mail.
- 6.5.4.1 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação das mensagens oficiais da seleção em seu e-mail, inclusive em caixas de spam ou lixo eletrônico.
- 6.5.5 A arguição, decorrente da análise do anteprojeto pela Comissão de Avaliação de linha de pesquisa, será realizada através da Plataforma digital a ser divulgada com antecedência através dos canais de comunicação do Programa.
- 6.5.6 A Etapa IV, cuja arguição terá duração máxima de 30 minutos por candidata(o), será registrada e gravada por meio da plataforma digital indicada pelo Programa.
- 6.5.6.1 Transcorrido o mínimo de 50% do tempo máximo previsto para a entrevista (15 minutos), é prerrogativa da comissão de avaliação definir o tempo necessário à arguição do anteprojeto.
- 6.5.7 A(O) candidata(o) deverá apresentar seu anteprojeto para a Comissão de Avaliação entre o tempo de 5 e 10 minutos, sendo penalizada(o), mas não eliminada(o), a(o) candidata(o) que não utilizar o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo.
- 6.5.7.1 A apresentação do anteprojeto de pesquisa pela(o) candidata(o) não deve ser uma leitura de um documento impresso ou apresentação em Power Point. Espera-se que a(o) cadidata(o) seja capaz de articular autonomamente as ideias de seu projeto numa apresentação oral clara e concisa.
- 6.5.8 O PPGLinC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo, durante a sessão. É de responsabilidade da(o)s candidata(o)s o acesso à internet com qualidade satisfatória. Sugere-se que a(o) candidata(o) procure o melhor local para a realização dessa etapa avaliativa.
- 6.5.9 A(O)s candidata(o)s deverão estar presentes nas salas virtuais 5 (cinco) minutos antes do horário previsto, sendo admitida a tolerância de atraso de 5 (cinco) minutos.
- 6.5.9.1 Caso haja atraso ou interrupção da arguição, em virtude de problemas de conexão da Comissão de Avaliação, superior a 14 minutos e 59 segundos, para que a(o) candidata(o) não seja prejudicada(o), a sessão será remarcada pela comissão para dia e hora posteriores.

- 6.5.10 Para a aplicação e avaliação da etapa de Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa, em caso de candidata(o)s com necessidades especiais, as Comissões de Avaliação por linha de pesquisa poderão requisitar um intérprete especializado na necessidade declarada.
- 6.6** Na **Etapa V**, Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, eliminatória, a(o) candidata(o) deverá validá-la através de documentos formais e destinados a esse fim, conforme itens 6.6.4 e 6.6.5 no prazo determinado, de acordo com o cronograma deste Edital, **exclusivamente**, através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br. Em Assunto, registrar: **Edital 12/2024 — ME/DO — Comprovação de proficiência (nome completo)**.
- 6.6.1 O PPGLinC não realizará teste de proficiência.
- 6.6.2 A(O) candidata(o) ao curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano ou português no caso de candidata(o) surda(o) ou candidata(o) cuja nacionalidade não seja de um país com a língua portuguesa como oficial.
- 6.6.3 A(O) candidata(o) ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em **duas** línguas estrangeiras entre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano ou português no caso de candidata(o) surda(o) e candidata(o) estrangeira(o).
- 6.6.4 O Atestado de proficiência deve constar com aprovação de no mínimo nota 7,0, ou no mínimo nível B1 ou equivalente.
- 6.6.5 A comprovação de proficiência em LE poderá ser realizada pela(o) candidata(o) através de um dos seguintes documentos, a ser enviado conforme disposto em 6.6:
- Atestado de aprovação em provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLinC. Serão aceitos resultados de prova de proficiência realizados por núcleos de extensão vinculados às faculdades de Letras de todo o Brasil, inclusive do Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL) da UFBA. Serão aceitos documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos cinco anos, contando a partir da data da publicação deste Edital;
 - Candidata(o)s que apresentem algum dos Certificados Internacionais de Proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, enumerados em 6.6.5, obtidos no máximo há cinco anos;
 - Candidata(o)s que sejam graduada(o)s em uma das línguas estrangeiras requeridas neste edital por universidades reconhecidas pelo MEC;
 - Para candidata(o)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, é isenta a comprovação de proficiência na língua estrangeira (LE) utilizada no Mestrado, desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido até cinco anos antes da

abertura deste processo seletivo e que apresente declaração de egresso/provável concludente, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula (ANEXO V).

- e) Certificados de conclusão de curso de extensão de língua estrangeira realizado em universidade reconhecida pelo MEC, a exemplo do NUPEL, do PROFICI na UFBA e da Rede ANDIFES Idiomas sem Fronteiras.

6.6.6 Será aceito como comprovação o resultado dos seguintes testes internacionais de proficiência em LE:

- a) Inglês:
 - TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language);
 - IELTS (International English Language Testing System);
 - TOEIC (Test of English for International Communication);
 - Cambridge — FCE, CAE ou ECPE;
 - Duolingo.
- b) Alemão:
 - TestDaF;
 - Goethe-Zertifikat;
 - ÖSD-Zertifikat;
 - Duolingo.
- c) Espanhol:
 - DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera;
 - SIELE: Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola;
 - CELU: Certificado de español, lengua y uso;
 - Duolingo.
- d) Francês:
 - DELFB: Diplôme d'études en langue française;
 - DALFB: Diplôme approfondi de langue française;
 - TCF: Test de connaissance du français;
 - DILFB: Diplôme Initial de Langue Française;
 - DFP: Diplôme de Français Professionnel;
 - TEF: Test d'Evaluation de Français;
 - NANCY;
 - Duolingo.
- e) Italiano:
 - CILS: Certificati di Lingua Italiana — Università di Siena;
 - CELI: Certificado de Conhecimento de Língua Italiana — Università per Stranieri di Perugia;
 - PLIDA — Sociedade Dante Alighieri;
 - Duolingo.
- f) Língua Portuguesa:
 - CELPE-BRAS: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros;
 - Duolingo.

6.6.7 A proficiência em língua portuguesa para candidata(o)s surda(o)s deverá ser comprovada através de: i) diploma de graduação em qualquer país em língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência.

6.7 Na Etapa VI, os candidatos que se autodeclaram negra(o)s – preta(o)s, parda(o)s – conforme item 4.2 deste edital deverão comparecer à banca de heteroidentificação conforme calendário da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração — CPHA, a ser divulgado posteriormente na página do Programa. A(O) candidata(o) que não comparecer a essa etapa ou for reprovada(o) nela será eliminada(o) do processo seletivo.

7 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do edital	20 de setembro de 2024
Inscrições	23 de setembro a 25 de outubro de 2024
Etapa I – Homologação das inscrições	
Resultado preliminar da Etapa I	25 a 30 de outubro de 2024
Interposição de recurso da Etapa I seleçãoppglic@ufba.br	30 de outubro de 2024
Resultado final da Etapa I	31 de outubro a 01 de novembro de 2024
Etapa II – Análise da aderência dos anteprojetos às linhas	
Resultado preliminar da Etapa II	Até 04 de novembro de 2024
Interposição de recurso da Etapa II seleçãoppglic@ufba.br	05 a 08 de novembro de 2024
Resultado final da Etapa II	08 de novembro de 2024
Etapa III – Avaliação escrita	
Resultado preliminar da Etapa III	09 de novembro a 12 de novembro de 2024
Interposição de recurso da Etapa III seleçãoppglic@ufba.br	Até 14 de novembro de 2024
Resultado final da Etapa III	22 de novembro de 2024, das 14 às 18h
Etapa IV – Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa	
Análise prévia dos anteprojetos	9 de dezembro de 2024
Arguição dos anteprojetos	10 de dezembro e 11 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da Etapa IV	Até 13 de dezembro de 2024
Interposição de recurso da Etapa IV seleçãoppglic@ufba.br	16 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025
Resultado final da Etapa IV	16 a 20 de dezembro de 2024
Etapa V – Envio da Comprovação de proficiência de língua estrangeira	
	6 a 10 de janeiro de 2025
	13 de janeiro de 2025
	14 e 15 de janeiro de 2025
	Até 17 de janeiro de 2025
Etapa V – Envio da Comprovação de proficiência de língua estrangeira seleçãoppglic@ufba.br	
	20 a 23 de janeiro de 2025

Resultado preliminar da Etapa V	27 de janeiro de 2025
Interposição de recurso da Etapa V selecaooppqlinc@ufba.br	28 e 29 de janeiro de 2025
Resultado final da Etapa V	Até 31 de janeiro de 2025
Resultado final preliminar, sem heteroidentificação	Até 31 de janeiro de 2025
O resultado final será divulgado após o processo de heteroidentificação, que constará das seguintes etapas, com datas a serem divulgadas a partir da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração (CPHA):	
Resultado da classificação dos candidatos	A ser publicado junto com o cronograma de heteroidentificação
Interposição de recurso à classificação	A ser publicado junto com o cronograma de heteroidentificação
Divulgação da classificação final	A ser publicado junto com o cronograma de heteroidentificação
Período de pré-matrícula	A ser publicado junto com o cronograma de heteroidentificação

7.1 Dos recursos

- Os recursos somente serão apreciados se enviados até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no cronograma para cada etapa.
- Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão Central da seleção do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do e-mail **selecaooppqlinc@ufba.br**. Em Assunto, registrar: **Edital 12/2024 — ME/DO (indicar o nível) — Recurso Etapa X (indicar número da etapa) — nome completo**.
- A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no *site* do <http://www.ppqlinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>

8 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 A(O)s candidata(o)s aprovada(o)s classificada(o)s com vagas serão convocada(o)s conforme cronograma (item 7, deste Edital), para entrega de documentação exigida para pré-matrícula conforme relação a seguir:

- Formulário de pré-matrícula, disponível no site do PPGLinC: <http://www.ppqlinc.letas.ufba.br/pt-br/formularios>;
- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- f) Comprovante de quitação militar para candidatos com idade até 45 anos, conforme Art. 5 da Lei no. 4.375/1964;
- g) Diploma de graduação (frente e verso) ou, para alunos da UFBA, Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída;
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2025.1, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) **OU** documento de isenção de taxa de inscrição;
- i) Cópia do RANI — Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios ou declaração de pertencimento — para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena;
- j) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares — para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola;
- k) Laudo médico, com ratificação do NAPE, para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

Obs.: Para ratificação do Laudo Médico (Resolução 01/2017—CAE), a(o) candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do e-mail napeufba@ufba.br, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

- 9.1.3 Não comparecer às Etapas III (Avaliação escrita) e IV (Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa) do processo seletivo na data e horário previstos para seu início e conforme determinado neste edital.
- 9.1.4 Plagiar, parcial ou integralmente, o conteúdo apresentado no anteprojeto, tendo como base as leis federais: Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.
- 9.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sistema SIGAA e na página do Programa.
- 9.3 A aprovação da(o) candidata(o) não implica seu ingresso no Programa.
- 9.4 A(O)s candidata(o)s **serão classificada(o)s em ordem decrescente de acordo com a média geral obtida**.
- 9.5 A nota final da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, utilizada para a classificação definitiva com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis, será o resultado da média da Avaliação escrita (Etapa III) e Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa (Etapa IV).
- 9.6 A(O) candidata(o) aprovada(o) poderá, a critério da Comissão Central e da Comissão de Avaliação, ser designada(o) para uma(um) orientadora(orientador) diferente da(o)s que indicou na inscrição;
- 9.7 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Central e por 01 (um) membro da Comissão de Avaliação.
- 9.8 São considerados critérios de desempate, nessa ordem: a) maior nota na Etapa IV, Análise e Arguição do anteprojeto de pesquisa e b) maior nota na Etapa III, Avaliação escrita.
- 9.9 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas em qualquer um dos níveis.
- 9.10 Não haverá cadastro de reserva.
- 9.11 Casos omissos serão de decisão da Comissão Central de seleção do PPGLinC.

Salvador, 20 de setembro de 2024

Carlos Felipe da Conceição Pinto
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura
Universidade Federal da Bahia



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO I — BAREMA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº do candidato: ____ Mestrado Doutorado

Itens avaliados	Avaliação	
	Sim	Não
1) Ficha de inscrição para cadastro alunos de Pós-Graduação — SUPAC		
2) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM para alunos estrangeiros residentes no país ou passaporte válido)		
3) CPF		
4) Certidão de Quitação Eleitoral		
5) Certificado de Reservista para o sexo masculino		
6) Diploma e histórico de graduação/declaração de provável concluinte		
7) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral		
8) Resumo do anteprojeto sem identificação autoral, em conformidade com a alínea j do item 5.6.		
Resultado preliminar	Aprovado para a próxima etapa	
	Sim	Não
Avaliação preliminar		

Salvador, ____ / ____ /20 ____

Assinaturas Comissão Central:



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1 ANEXO II — REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

ÁREA I

LINHA 1: FILOGOLOGIA TEXTUAL E LINGÜÍSTICA HISTÓRICA

Linguística Histórica

MAIA, Clarinda. Linguística Histórica e Filologia. In: LOBO, Tânia; CARNEIRO, Zenaide; SOLEDADE, Juliana; ALMEIDA, Ariadne; RIBEIRO, Silvana (org.) *Rosae: linguística histórica, história das línguas e outras histórias*. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 533-542. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/67y3k/pdf/lobo-9788523212308-38.pdf>. Acesso em 04 set. 2024.

MASSINI-CAGLIARI, Gladis. O que é fazer pesquisa em linguística histórica? In: GONÇALVES, Adair Vieira; GÓIS, Marcos Lúcio e Sousa (org.). *Ciências da linguagem: o fazer científico*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2012. v. 1, p. 267-291. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338544826_O_que_e_fazer_pesquisa_em_Linguistica_Historica. Acesso em 04 set. 2024.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. "Ouvir o inaudível". In: MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Caminhos da linguística histórica: "ouvir o inaudível"*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 7-26. Disponível para empréstimo e para consulta na BURMC. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5670758/mod_resource/content/1/Caminhos%20da%20Lingu%C3%ADstica%20Hist%C3%B3rica.pdf. Acesso em 04 set. 2024.

Filologia Textual

BORGES, Rosa. Uma metodologia para edição de textos do século XX. *Revista Philologus*, Rio de Janeiro, ano 26, n. 76, p. 787-805, jan.-abr. 2020. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO26/76supl/COMPLETO.pdf>. Acesso em 04 set. 2024.

LOSE, Alícia Duhá; TELLES, Célia Marques. Qual edição e o que editar. *Revista A Cor das Letras*, Feira de Santana, BA, n. 18, v. 2, p. 271-293, maio-ago. 2017. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/acordasletras/index>. Acesso em 04 set. 2024.

SACRAMENTO, Arivaldo; SANTOS, Lucas de Jesus. A Filologia como ética de leitura. *Revista da ABRALIN*, v. 16, n. 2, p. 129-168, jan.-abr. 2017. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/466/459>. Acesso em 04 set. 2024.

TELLES, Célia Marques. Paleografia e sociolinguística histórica. In: LOSE, Alícia Duhá; SOUZA, Arivaldo Sacramento de (org.). *Paleografia e suas interfaces*. Salvador: Memória & Arte, 2018. p. 92-124. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26224>. Acesso em 04 set. 2024.

LINHA 2: DIALECTOLOGIA E SOCIOLINGUÍSTICA

AGUILERA, Vanderci de Andrade; MOTA, Jacyra Andrade. Um passeio pela história da Geolinguística no Brasil: do artesanal ao tecnológico. *Signum: Estudos da Linguagem*, Londrina, v.26, n. 3, p.15-30, dezembro. 2023. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/signum/article/view/49066>. Acesso em 01 set. 2024.

BRANDÃO, Silvia Figueiredo. Desafios da constituição de corpora linguísticos. In: FREITAG, Raquel Meister Ko.; ARAÚJO, Silvana Silva de Farias; DIAS, Valter de Carvalho. *Desafios para Pesquisa em Sociolinguística*. São Paulo: Blucher, 2022. p. 11-34. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-details/01-22958/>. Acesso em 01 set. 2024.

CARDOSO, S.A.M. O atlas linguístico do Brasil: uma questão política. In: AGUILERA, Vanderci; MOTA, Jacyra Andrade; OLIVEIRA, Josane (Org.). *Suzana Alice Cardoso: um legado para a Dialectologia*. Salvador: EDUFBA, 2021. p. 227-242. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34398>. Acesso em 01 set. 2024.

COELHO, Izete Lehmkuhl; GÖRSKI, Edair Maria; MAY, Guilherme Henrique; SOUZA, Christiane Maria Nunes de. *Sociolinguística: 6º período*. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2010. <Disponível em: https://ppglin.posgrad.ufsc.br/files/2013/04/Sociolingu%C3%ADstica_UFSC.pdf. Acesso em 04 set 2024.

FREITAG, Raquel M. Ko. (Re)Discutindo sexo/gênero na sociolinguística. In: FREITAG, Raquel Meister Ko.; SEVERO, Cristine Gorski (Org.). *Mulheres, Linguagem e Poder: Estudos de Gênero na Sociolinguística Brasileira*. São Paulo: Blucher, 2015. p. 17-73. Disponível em: https://www.blucher.com.br/mulheres-linguagem-e-poder_9788580391213. Acesso em 01 set. 2024.

LUCCHESI, Dante. A diferenciação da língua portuguesa no Brasil e o contato entre línguas. *Estudos de Linguística Galega*, Santiago de Compostela, n. 4, p. 45-65, julho. 2012. Disponível em: <https://revistas.usc.gal/index.php/elg/article/view/403>. Acesso em 04 set. 2024.

LUCCHESI, Dante. Ciência ou dogma? O caso do livro do MEC e o ensino de língua portuguesa no Brasil. *Revista Letras*, Curitiba, n. 83, p. 163-187, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/24713>. Acesso em 04 set. 2024.

LUCCHESI, Dante; SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães. Mudança linguística e contato entre línguas. In: WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães (organizadores). *História, política e contato linguístico* (Coleção Estudos de Linguagem, v. 3). Niterói: EDUFF, 2023. p. 14-51. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/historia-politica-e-contato-linguistico-e-book-pdf-745>. Acesso em 04 set. 2024.

MOTA, Jacyra A.; SILVA, Amanda dos R. Sociolinguística, uma disciplina histórica: retrospectiva, desenvolvimentos e aplicações. *Macabéa - Revista Eletrônica do Netlli*, v. 8, n. 2, jul-dez. 2019, p. 11-35. Disponível em: <http://www.periodicos.urca.br/ojs/index.php/MacREN/article/view/1911>. Acesso em 01. set. 2024.

MOTA, Jacyra Andrade. Atlas Linguístico do Brasil: 25 anos de história e ações. [Brasil]: *Abralin Ao Vivo*, Linguists On Line, 2021. Youtube (87 min.). Disponível em: <https://aovivo.abralin.org/lives/jacyra-andrade-mota/>. Acesso em 04 set. 2024.

RADTKE, Edgar; THUN, Harald. Novos caminhos da geolinguística românica. *Cadernos de tradução*, Porto Alegre, n. 5, p. 31-35, jan. 1999. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/257434>. Acesso em 01 set. 2024.

LINHA 3: DESCRIÇÃO, ANÁLISE E PROCESSAMENTO LINGUÍSTICO

CASELI, H.M.; Nunes, M.G.V. *Processamento de Linguagem Natural: Conceitos, Técnicas e Aplicações em Português*. 2 ed. São Carlos: BPLN, 2024. (Capítulos 1, 5 e 30). Disponível em: <https://brasileiraspln.com/livro-pln/2a-edicao>. Acesso em 05 set. 2024.

CHOMSKY, Noam. Novos Horizontes no Estudo da Linguagem. *DELTA*, vol.13, no. spe, p.51-74, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/CQTtxYpb3gWqft7BYXntRLz/>. Acesso em 01 set. 2024.

HAPELMAMATH, Matrim; SIMS, Andrea. *Understanding morphology*. London: Hodder Education, 2010. (Capítulos: 1, 3, 4, 6, 10, 11, 12.). Disponível em: <https://arkitekturadellenguaje.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/12/understanding-morphology-second-edition.pdf>. Acesso em 05 set. 2024.

MARTINS, A. P. P. Funcionalismo Linguístico: um breve percurso histórico da Europa aos Estados Unidos. *Domínios de Linguagem*, Uberlândia, v. 3, n. 2, p. 18–35, 2011. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/11504>. Acesso em 05 set. 2024.

STORTO, Luciana Raccanello. *Línguas indígenas: tradição, universais e diversidade*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019.

ÁREA II

LINHA 1: LINGUÍSTICA APLICADA

BAPTISTA, Livia Márcia Tiba Rádis. “Nosso norte é o Sul”: potencialidades, possibilidades e práxis decoloniais na formação de professores de espanhol. In: MOTA-PEREIRA, Fernanda; BAPTISTA, Livia Márcia Tiba Rádis. *Ensino de espanhol e inglês em perspectivas decoloniais*. Salvador: EDUFBA, 2022, p. 15-39. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/35802/1/Ensino-de-inglês-e-espanhol-em-perspectivas-decoloniais_17x24cm.pdf. Acesso em 11 ago. 2022.

BONFIM, Marco Antonio Lima do; MARQUES DA SILVA, Francisco Erik Washington; SILVA, Maria Edleuza. Por uma epistemologia decolonial em perspectiva afrodiáspórica e contra-colonial na Linguística Aplicada Brasileira. *Línguas & Letras*, [S. l.], v. 22, n. 52, 2021. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/27291>. Acesso em 11 ago. 2022.

CADILHE, José Alexandre. Fabricando paraquedas coloridos: linguística aplicada, decolonialidade e formação de professores. *Raído*, Dourados, MS, v. 14, n. 36, p. 56 - 79, set/dez. 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/Raído/article/view/11943/6733>. Acesso em 20 ago. 2024.

MAIA, Junot de Oliveira. Letramentos de sobrevivência em redes digitais: caminhos possíveis na luta por direitos humanos. *Trab. Ling. Aplic.*, Campinas, n(57.2), p. 954-974, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/article/view/8651932>. Acesso em 04 jul. 2024.

MENDES, E. A ideia de cultura e sua atualidade para o ensino-aprendizagem de LE/L2. *Revista EntreLinguas*, Araraquara, v. 1, n. 2, p. 203-222, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/entrelinguas/article/view/8060>. Acesso em 11 ago. 2022.

MENEZES DE SOUZA, Lynn Mário Trindade; HASHIGUTI, Simone Tiemi. Decolonialidade e(m) Linguística Aplicada: Uma entrevista com Lynn Mario Trindade Menezes de Souza. *Polifonia*, [S. l.], v. 29, n. 53, p. 149-177, 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/14865>. Acesso em 22 jun. 2024.

NASCIMENTO, Gabriel. A linguagem como zona do não-ser na vida de pessoas negras no sul global. *Gragoatá*, v. 28, n. 60, p. e-53299, jan. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/53299>. Acesso em 9 jul. 2024.

OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Políticas Linguísticas: uma entrevista com Gilvan Müller de Oliveira. *ReVEL*, v. 14, n. 26, p. 382-399, 2016. Disponível em: <https://www.revel.inf.br/files/e92f933a3b0ca404b70a1698852e4ebd.pdf>. Acesso em 25 ago. 2024.

TOMASELLI, Claudia Kuns.; LUCENA, Maria Inêz Probst. Inovação temática e epistemológica: propostas e desafios para a pesquisa em Linguística Aplicada do Século XXI. *Línguas & Letras*, Cascavel, v. 18, n. 41, p. 4-19, 2017. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/17879>. Acesso em 04 jul. 2024.

WINDLE, Joel; SOUZA, Ana Lúcia Silva; SILVA, Daniel do Nascimento e; Z Aidan, Junia Mattos; MAIA, Junot de Oliveira; MUNIZ, Cassandra; LORENZO, Silvia. Por um paradigma transperiférico: uma agenda para pesquisas socialmente engajadas. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas v. 59, p. 1563-1576, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/lla/a/DDWjJ7PTvgW4ykxknzdNztp/?lang=pt>. Acesso em 25 jun. 2024.

LINHA 2: LINGUAGEM, COGNIÇÃO E DISCURSO

Análise de Discurso Crítica e Semiótica Social

RAMALHO, Viviane; RESENDE, Viviane de Melo. *Análise de Discurso (para a) Crítica: o texto como material de pesquisa*. Campinas: Pontes, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/16380228/An%C3%A1lise_de_discurso_para_a_cr%C3%ADtica_o_texto_como_material_de_pesquisa. Acesso em 04 set. 2024.

VIEIRA, Josênia. Globalização, tecnologias e linguagens. In: VIEIRA, Josênia; SILVESTRE, Carminda. *Introdução à Multimodalidade: Contribuições da Gramática Sistemico-Funcional, Análise de Discurso Crítica, Semiótica Social*. Brasília: J. Antunes Vieira, 2015. p. 15-40. Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:de477a6e-e0bd-44fc-90d1-110fc2008703>. Acesso em 04 set. 2024.

Estudos Bakhtinianos

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Gêneros Textuais: O que são e como se classificam?* Recife, UFPE, 2000.

Análise de Discurso Materialista e Semântica Histórica da Enunciação

ORLANDI, Eni P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2001.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica do Acontecimento – um estudo enunciativo da designação*. 4. ed. Campinas: Pontes Editores, 2017.

Linguística Cognitiva

ALMEIDA, A. D. A. SANTOS, E. S. dos. *Ciência, opinião e fake news em tempos de coronavírus: conceptualizações em memes sob a abordagem da Linguística Cognitiva*. *Pensares em revista*, v. 19, p. 56-76, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/pensaresemrevista/article/view/52642/34906>. Acesso em 10 jul 2024.

SILVA, A. S. da. *O cognitivo e o social nos estudos linguísticos: inimigos íntimos?* Textos selecionados XXIV Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística, Lisboa, APL, 2009, p. 511-518. Disponível em: <https://apl.pt/wp-content/uploads/2017/09/35-Silva.pdf>. Acesso em 10 jul 2024.

LINHA3: AQUISIÇÃO DE LÍNGUAS, TRADUÇÃO E ACESSIBILIDADE

Aquisição de línguas

LORANDI, Aline; CRUZ, Carina Rebello e SCHERER, Ana Paula Rigatti. Aquisição da Linguagem. *Verba Volant*, v.2, n. 1, p. 44-66, jan. – jun. 2011. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/269036846_AQUISICAO_DA_LINGUAGEM. Acesso em 03 set. 2024.

SILVA, Joselania; CARDOSO, Rafael; KUPSKE, Felipe F. Desenvolvimento linguístico e diferenças individuais: uma discussão dinâmico complexa sobre a generalização de dados. In: ALMEIDA et al. *Língua em movimento: Estudos em linguagem e interação*. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 309-327.
Disponível em:
https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32459/3/Livro_LINGUÍSTICA_MOVIMENTO_VOL_2_.pdf. Acesso em 03 set. 2024.

TEIXEIRA, Elizabeth Reis. Padrões iniciais na aquisição do sistema de sons do português: características universais e específicas. *Cad.Est.Ling.*, Campinas, n. 40, p. 53-60, jan. – jun. 2001. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/327193725_Padroes_iniciais_na_aquisicao_do_sistema_de_sons_do_portugues_caracteristicas_universais_e_especificas. Acesso em 03 set. 2024.

TOMASELLO, Michael. The usage-based theory of language acquisition. In: BAVIN, Edith; NAIGLES, Letitia R. *The Cambridge Handbook of Child Language*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. p. 69-87.
Disponível em:
<https://adele.princeton.edu/wp-content/uploads/sites/277/2015/04/printedTomasello-BavinChapter09.pdf>. Acesso em 03 set. 2024.

Tradução

ALBIR, Amparo. H.; GOMES, Lavinia. T.; DANTAS, Marta. P. (2020). Competência tradutória e formação por competências. *Cadernos De Tradução*, v. 40, n.1, p. 367-416, 2020.
Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2020v40n1p367>. Acesso em 03 set. 2024.

ARROJO, Rosemary. (1998). 'Translation studies' as an independent area of research: dilemmas and illusions of a discipline in (de)construction. *DELTA: Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada*, 14, p. 423-454, 1998.
Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/delta/a/qfsD3KLYkcsCcmzzfBmkmsM/?lang=pt&format=html>. Acesso em 03 set. 2024.

NORD, Christiane. *Análise textual em tradução: bases teóricas, métodos e aplicação didática*. Coordenação da tradução e adaptação de Meta Elisabeth Zipser. São Paulo: Rafael Copetti Editor, 2016.
Disponível em:
<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:650dfc0a-2c38-4eee-a9fb-29433d9ee767>. Acesso em 03 set. 2024.

PAGANO, Adriana; VASCONCELLOS, Maria L. Estudos da tradução no Brasil: reflexões sobre teses e dissertações elaboradas por pesquisadores brasileiros nas décadas de 1980 e 1990. *DELTA: Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada*, v. 19, p. 1-25, 2003.
Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/delta/a/BKbcj5wGZFRtLSZTf5KbSkg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 03 set. 2024.

Acessibilidade

GRECO, Gian Maria. The nature of accessibility studies. *Journal of Audiovisual Translation* [online], vol. 1, n 1, p. 205-232, 2018.

Disponível em:

<https://jatjournal.esist.org/index.php/jat/article/view/51/10>. Acesso em 03 set. 2024.

MAAB, Christiane. Accessible communication. In: MAAB, Christiane. *Easy Language - Plain Language - Easy Language Plus: balancing comprehensibility and acceptability*. Berlin: Frank &Time, 2020, p.19-47.

Disponível em:

<https://library.oapen.org/handle/20.500.12657/42089>. Acesso em 03 set. 2024.

NEVES, Josélia. A comunicação inclusiva na dinamização e preservação do patrimônio cultural. *Revista da FAEEBA: Educação e Contemporaneidade* [online], vol. 26, n 50, p. 19-33, 2017.

Disponível em:

<http://educa.fcc.org.br/pdf/faeeba/v26n50/0104-7043-faeeba-26-50-19.pdf>. Acesso em 03 set. 2024.

SILVA, Manoela Cristina; BARROS, Alessandra. Para além do visível: pela adoção de um paradigma emancipatório em audiodescrição. *Cadernos De Tradução* [online], vol.41, n. 2, p. 66–84, 2021.

Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/71544/46514>. Acesso em 03 set. 2024.



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO III — BAREMA DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Item a ser avaliado	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
1. Pertinência e adequação da resposta ao solicitado na questão (4,0)	A <u>resposta 1</u> da(o) candidata(o) atende de maneira satisfatória ao solicitado na questão?	Totalmente (2,0) Suficientemente (1,0 a 1,9) Insuficientemente (0,1 a 0,9) Nenhuma (0,0)
	A <u>resposta 2</u> da(o) candidata(o) atende de maneira satisfatória ao solicitado na questão?	Totalmente (2,0) Suficientemente (1,0 a 1,9) Insuficientemente (0,1 a 0,9) Nenhuma (0,0)
2. Conhecimento da bibliografia sugerida e adicionais no aprofundamento das respostas às questões (4,0)	A <u>resposta 1</u> da(o) candidata(o) demonstra um conhecimento aprofundado da bibliografia sugerida e/ou adicionais para a seleção? Sua resposta responde à questão de maneira aprofundada e não superficial?	Totalmente (2,0) Suficientemente (1,0 a 1,9) Insuficientemente (0,1 a 0,9) Nenhuma (0,0)
	A <u>resposta 2</u> da(o) candidata(o) demonstra um conhecimento aprofundado da bibliografia sugerida e/ou adicionais para a seleção? Sua resposta responde à questão de maneira aprofundada e não superficial?	Totalmente (2,0) Suficientemente (1,0 a 1,9) Insuficientemente (0,1 a 0,9) Nenhuma (0,0)
3. Clareza, objetividade, coesão e coerência textuais (1,0)	A <u>resposta 1</u> apresentada pela(o) candidata(o) se mostra clara e objetiva, isto é, não apenas atende bem ao solicitado na questão, mas o faz de modo bastante compreensivo e de modo objetivo, sem dispersões e informações desnecessárias para o cumprimento da resposta? Demonstra bom uso dos elementos coesivos na tessitura escrita e apresenta-se também coerente em sua argumentação?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	A <u>resposta 2</u> apresentada pela(o) candidata(o) se mostra clara e objetiva, isto é, não apenas atende bem ao solicitado na questão, mas o faz de modo bastante compreensivo e de modo objetivo, sem dispersões e informações desnecessárias para o cumprimento da resposta? Demonstra bom uso dos elementos coesivos na tessitura escrita e apresenta-se também coerente em sua argumentação?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)

4. Adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,0)	A resposta 1 da(o) candidata(o) estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (ortografia, concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	A resposta 2 da(o) candidata(o) estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (ortografia, concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)

Salvador, ____/____/20____

Assinaturas Comissão Central:



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO IV — BAREMA DA ANÁLISE
E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Mestrado		Doutorado <u>com</u> Mestrado cursado		Doutorado <u>sem</u> Mestrado cursado	
-----------------	--	--	--	--	--

Item a ser avaliado	CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
ANÁLISE DO ANTEPROJETO [5,0]	1. Problema: O problema de pesquisa está adequadamente formulado?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	2. Justificativa: No projeto, discute-se a relevância da contribuição da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e da sociedade, utilizando argumentação consistente e coerente com a proposta de estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	3. Objetivos: Os objetivos geral e específicos estão formulados de forma clara? São condizentes com o problema de pesquisa e coerentes com o tema do anteprojeto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	4. Orientações teórico-metodológicas: Discute, de forma clara, as bases teóricas que fundamentam a pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	5. Procedimentos metodológicos: Apresenta e discute, ainda que de modo preliminar, os procedimentos e instrumentos para a coleta/geração e análise dos dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	6. Referências: Apresenta bibliografia e fontes atuais e adequadas ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	7. Adequação à norma padrão: No anteprojeto escrito, estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (ortografia, concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)? Estrutura o texto de forma coesa e coerente?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	8. Cronograma: Detalha as ações e etapas da pesquisa, distribuindo-as adequadamente em relação ao tempo previsto?	Sim (0,0) Não (-0,5)
	9. Ética: No caso de pesquisas com seres humanos, as condições éticas previstas na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, estão coerentes com a proposta de estudo?	Sim (0,0) Parcialmente (-0,25) Não (-0,5)

ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO (5,0)	10. Síntese e clareza na exposição: A(o) candidata(o) sintetiza, com clareza e objetividade a proposta de pesquisa delineada no anteprojeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	11. Articulação de referencial teórico: A(o) candidata(o) mostra conhecimento do referencial teórico apresentado no texto do anteprojeto e articulação com o problema de pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	12. Seleção de uso de conceitos: A(o) candidata(o) seleciona e discute com precisão os conceitos teóricos ou técnicos adequados à proposta de pesquisa apresentada?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	13. Autonomia e capacidade analítica: A(o) candidata(o) demonstra autonomia crítica e capacidade analítica nas respostas às perguntas apresentadas sobre o conteúdo do anteprojeto?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	14. Uso da linguagem: A(o) candidata(o) utiliza linguagem adequada para responder às questões propostas?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
	15. Uso do tempo: A(O) candidata(o) utiliza o tempo estipulado para a apresentação?	Sim (0,0) Não (-0,5)

Salvador, ____ / ____ /20 ____

Assinaturas Comissão Central



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO V — DECLARAÇÃO DE EGRESSO/PROVÁVEL CONCLUINTE
DO MESTRADO — PPGLINC

Eu _____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro ser egresso/provável concluinte do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, tendo ingressado no curso em ____/____/____ sob o número de matrícula _____ e realizado proficiência na língua _____, tendo sido aprovado(a). Estou ciente de que, caso não se comprove a realização da proficiência da Língua Estrangeira, até 5 (cinco) anos antes da abertura deste processo de seleção, serei eliminado(a) do processo seletivo, Edital 12/2024 — Seleção 2025.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA. Declaro ainda que, como candidato(a) ao curso de Doutorado, estou ciente de que é necessário comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme 6.6.3 do Edital 12/2024 — Seleção 2025.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA.

Salvador, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato(a)



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO VI — CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA
(PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E
CULTURA (PPGLINC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

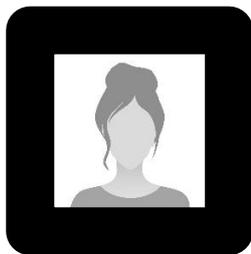
- 1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

- 2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio do PPGLinC (www.ppglinc.letras.ufba.br), prioritariamente, e no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

- 3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.
- 3.2. Conforme o estabelecido no Edital 12/2024, a(o)s candidata(o)s habilitados/as para a heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) serão convocada(o)s oportunamente através de chamada publicada na página do Programa conforme cronograma de seleção.
- 3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão enviar, conforme o cronograma a ser divulgado, para o endereço eletrônico heteroidentificacao@ufba.br, as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:
- nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “**Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)**”;
 - inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
 - anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



- f) duas imagens para análise, para o caso de documentos que tenham informações frente e verso.
g) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**.

Obs. 1: As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

Obs. 2: Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem à(ao) candidata(o).

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

- I — As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
 - b) que o ambiente seja iluminado;
 - c) que o fundo da foto seja branco;
 - d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
 - e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
 - f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.
- II — O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).
 - b) o ambiente deve ser iluminado;
 - c) o fundo da foto deve ser branco;
 - d) o(a) candidato(a) deve apresentar postura corporal reta;
 - e) o(a) candidato(a) não deve estar de cabeça baixa, nem de cabeça muito erguida, ou seja, deve olhar para a frente;

- f) o(a) candidato(a) deve estar com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
 - g) o vídeo deve ser gravado na posição horizontal, e o(a) candidato(a) deve se posicionar de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
 - h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.
- 3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto — RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia, horário e local estabelecidos oportunamente na página do Programa e no SIGAA, conforme o cronograma de seleção.
- 3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.
- 3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.
- 3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
- 3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.
- 3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.
- 3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.
- 3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar , dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e—mail: **heteroidenticacao@ufba.br**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"PÓS—GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA (PPGLINC) — EDITAL 12/2024"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site do Programa e no SIGAA.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC).

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **“Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)”**.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site do Programa e no SIGAA.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.



EDITAL 12/2024 — SELEÇÃO PPGLINC 2025.1
ANEXO VII — QUADRO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS POR DOCENTE/LINHA

ÁREA	LINHAS	DOCENTES	ME	DO
1	FTLH Filologia Textual e Linguística Histórica	Alícia Duhá Lose	x	x
		Arivaldo Sacramento de Souza	x	
		Aurelina Ariadne Domingues Almeida	x	x
		Carlos Felipe da Conceição Pinto	x	x
		Célia Marques Telles	x	x
		Eliana Correia Brandão Gonçalves	x	x
		Juliana Soledade Barbosa Coelho	x	
		Mailson dos Santos Lopes	x	
	Norma Suely da Silva Pereira	x	x	
	DS Dialetoлогия e Sociolinguística	Amanda dos Reis Silva	x	
		Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti	x	
		Jacyra Andrade Mota		x
		Silvana Soares Costa Ribeiro		x
	DAPL Descrição, Análise e Processamento Linguístico	Carlos Felipe da Conceição Pinto	x	x
		Lílian Teixeira de Sousa	x	x
		Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	x	
	2	LA Linguística Aplicada	Cristiane Maria Campelo Lopes Landulfo de Sousa	x
Domingos Sávio Pimentel Siqueira			x	x
Edleise Mendes Oliveira Santos			x	x
Fabiano Silvestre Ramos			x	
Fernanda Mota Pereira			x	x
Júlio Neves Pereira			x	
Lívia Márcia Tiba Rádis Baptista			x	x
Milan Puh			x	
Simone Bueno Borges Da Silva			x	x
Terezinha Oliveira Santos			x	
LCD Linguagem, Cognição e Discurso		Aurelina Ariadne Domingues Almeida	x	x
		Daniele de Oliveira	x	
		Isadora Lima Machado	x	
		Júlio Neves Pereira	x	
		Natal Almeida Simões Neto	x	x
		Palmira Virgínia Heine Alvarez	x	
		Renata Aiala Mello	x	

	LINHAS	DOCENTES	ME	DO
	ATA Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade	Antônio Messias Nogueira da Silva	x	x
		Felipe Kupske	x	
		Gleiton Malta Magalhães	x	x
		Monique Pfau	x	

QUADRO GERAL DE VAGAS – SELEÇÃO 2025.1		ME	DO
ÁREA 1 – 3 LINHAS		30	17
ÁREA 2 – 3 LINHAS		35	17
TOTAL GERAL		65	34

PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura - UFBA
Av. Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina CEP: 40.170-115 | Salvador - BA
E-mail Coordenação: ppglinc@ufba.br / E-mail Secretaria: secretariappglinc@ufba.br
Telefone: (71) 3283-6256